



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13/08/2025

Jornal AMP

Página 435

Edição 3340

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DA CIDADE**

**DECRETO Nº 6600/2025
DATA 12 de agosto de 2025**

O Prefeito Municipal de **Três Barras do Paraná** Estado do Paraná,
usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas
pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de
desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber,
função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do
patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei
Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº
15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução
do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento
estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem
considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão
cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus
respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta
por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da
publicação desta Lei; "*

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato
dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do
município de **Três Barras do Paraná**.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Três
Barras do Paraná**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano
Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** será
realizada no dia **24** de **setembro** de 2025, com início previsto para às **15,00**

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua **Av. São Paulo**, nº 452, no município de **Três Barras do Paraná**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** foi definida pelo Decreto nº 5599/2025 e será composta pelos seguintes membros:

Camila Cristina Theisen
Jean Carlos de Lima
Dalvo Koerich
Sergio Fernandes
Adilson José Brem
Odair Back
Elcio Morozini
Ivo Pedroso
Ricardo Brandini
Ademar Couto dos Santos
Silmara Fagundes

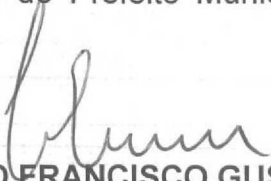
A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná.**

Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de **Três Barras do Paraná** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Três Barras do Paraná.**

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal